



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 641/2024/DE-EBSEH

Brasília, 31 de outubro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 641ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de outubro de 2024, às 13:00h, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23541.023447/2023-30: Instrumento Formal de Contratualização do HUSM-UFSM, da Rede Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23541.023447/2023-30. Trata-se da proposta de celebração de novo **Instrumento Formal de Contratualização do Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh**, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Secretaria de Saúde do Estado (SES-RS), tendo por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações técnicas registradas no Documento Descritivo que é parte integrante do IFC, conforme acordado entre as partes. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) incluiu o Voto-SEI nº 48/2024/SCH/CGAH/DAS, nos autos do Processo 23541.023447/2023-30, em que constam informações sobre a proposta em questão, que compreende a minuta de Termo de Rescisão do Contrato nº 28/2019 e do Contrato nº 2024/0828.0.00/2024, correspondente ao IFC. O referido Termo de Rescisão do Contrato propõe a formalização do ato rescisório, uma vez que será estabelecido um novo IFC entre as partes. Sobre os valores contratualizados atualmente em comparação aos previstos na nova minuta do IFC, verificou-se que o repasse mensal previsto ao

hospital passará de R\$ 7.463.464,91 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 12.253.385,62 (doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 4.789.920,71 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e um centavos), equivalente a uma **ampliação de 64% no valor contratual**, conforme detalhado no Voto da DAS. A ampliação do valor contratual é resultado da inclusão de recursos federais disponibilizados através do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), tendo sido acordada a necessidade de se contratualizar integralmente tais valores, o que ocorrerá em aditivo contratual a ser negociado e formalizado, com brevidade, entre as partes. A DAS registrou que, além dos valores previstos na Programação Orçamentária, o HUSM-UFSM fará jus ao recebimento de 3 (três) parcelas mensais consecutivas de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), totalizando R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), referente a incentivo financeiro excepcional e temporário destinado ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Pediátrica, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 4.471, de 20 de junho de 2024, do Ministério da Saúde. Os recursos financeiros serão transferidos através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Registrou-se, ainda, que o atual IFC do hospital, o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, tem vigência até 31 de outubro de 2024, e o respectivo Documento Descritivo expirou em 31 de outubro de 2023. Em razão do prolongamento das negociações entre o HUSM-UFSM e a SES-RS, restou inviabilizado o início da tramitação do novo IFC em prazo oportuno, de modo que houve necessidade de se convocar a presente reunião extraordinária da Diretoria Executiva. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos consolidados no IFC são de responsabilidade exclusiva dos gestores que realizam o ato administrativo. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada no âmbito da SES-RS e do Colegiado Executivo do HUSM-UFSM.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HUSM-UFSM, da Rede Ebserh, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SES-RS, conforme proposta apresentada pela DAS. Editado o Boletim de Voto da Diretoria Executiva nº 42/2024/DE, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIRO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 14/11/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 18/11/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 24/11/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44075917** e o código CRC **F43222E2**.

Referência: Processo nº 23477.029430/2024-98 SEI nº 44075917